



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE MARÇO DE 2011

(Publicada do D.O.U de 16/03/2011)

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto no 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria no 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

.....
b) do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. Titular: Nilson Antonio Carvalho Figueiredo Filho;

.....
III - três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) do Meio Ambiente:

1. Titular: Julio Thadeu Silva Kettelhut;

2. Suplente: Franklin de Paula Júnior;

.....
5. Titular: Gisela Damm Forattini;

6. Suplente: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz;

.....” (NR)

“Art. 2º

I - dez representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

.....
p) Suplente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas, representado por Alex Gama de Santana;

II - doze representantes dos usuários de recursos hídricos:

.....
e) Indústrias:

1. Titular: Confederação Nacional da Indústria-CNI, representado por Percy Soares

Neto;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA